



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 134

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 019/18, PROCESSO N 038/18, DESTINADO A AQUISIO DE 09(NOVE) VECULOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE DO MUNICPIO.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuices legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, e o regime de execuo “**PREO UNITRIO**”, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 19 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo no Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos na sesso pblica de processamento do Prego, no endereo abaixo mencionado, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 188, centro, iniciando-se no dia **18 de abril de 2018, (quarta-feira), s 08h30min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitao tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando  aquisio de (09) nove veculos para atendimento da Secretaria de Sade do Municpio.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 135

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.2.1 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 136

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 019/18**
Entrega: 18/04/2018 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 019/18**
Entrega: 18/04/2018 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 “**PROPOSTA**”, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, marca, modelo, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (48 horas).
- f) período de vigência do fornecimento (item IX – subitem 1);
- g) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);
- h) prazo de garantia do produto (informado pelo licitante)

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante.

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 137

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do item 1.1

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 138

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

podendo ser atualizados por ndices oficiais quando encerrado h mais de 3 (trs) meses da data de apresentao da proposta;

XIII – certido negativa de falncia ou recuperao judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurdica, ou de execuo patrimonial, expedida no domiclio da pessoa fsica;

1.1 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

2 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

2.2 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

3 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horrio e local indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10(dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.

3 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro visar ao atendimento das condioes estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto no atenda as especificaoes, prazos e condioes fixados no Edital;
- b) que apresentem preo baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preos, as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaoes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s correoes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos unitrios. As correoes efetuadas sero consideradas para apurao do valor da proposta.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 139

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 140

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 19 de junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.624 de 19 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAÇÕES

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 141

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata. Devendo apresentar catálogo da marca cotada.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente após a emissão da requisição expedida pela Prefeitura Municipal.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 142

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 143

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
196	02.05.01	4.4.90.52.48	10
795	02.05.01	4.4.90.52.48	10

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
301	0113	2067	02	300055
301	0113	2067	05	300059



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 144

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

XVII – DAS DISPOSIES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitao so interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

2 – O resultado do presente certame ser divulgado no Dirio Oficial do Estado, do Municpio e no endereo eletrnico www.guara.sp.gov.br.

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitao, passveis de divulgao, sero publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitao.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitao, no abertos, ficaro  disposio para retirada no Setor de Licitaes, Rua Washington Luiz, 188 – Guar - SP, aps a publicao da Ata de Registro de Preos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aps os quais sero inutilizados sem comunicao prvia.

5 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade, devendo protocolar o pedido at 5 dias teis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1o do artigo 113 do Estatuto Licitatrio. Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao perante a Administrao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

5.1 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.

5.2 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificaes dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preos;

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataes resultantes desta licitao.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 145

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao so prestados nos dias de expediente, das 08h00min s 18h00min, no Setor de Licitaoes, situado na Rua Washington Luiz, n 188, bairro Centro, cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 ou (16) 3831-9827, ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questoes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 05 de abril de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaoes, data supra.

JANANA APARECIDA ANDREO ABBOUD
Tcnico em Licitaoes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 146

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018. **ANEXO I**

Especificaes dos produtos e quantidades

1	VEICULO AMBULNCIA SIMPLES REMOO (TIPO A) - TIPO FURGONETA	<p>Veculo tipo furgoneta com carroceria em ao e original de fbrica, zero km, air-bag para os dois ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratao ou do ano posterior, adaptado para ambulncia de simples remoo (tipo A). Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Cor branca. Garantia do fabricante mnima de 12 meses.</p> <p>1. ESPECIFICAES DO VECULO: 1.1 - Dimenses Comprimento total mnimo = 4.300 mm Distncia mnima entre eixos = 2.700 mm Capacidade mnima de carga = 600 kg Largura externa mxima = 1.900 mm</p> <p>1.2 – Motor Dianteiro Quatro cilindros em linha Combustvel: gasolina e/ou lcool misturados em qualquer proporo (flex) Potncia mnima de 85 cv Sistema de alimentao = Injeo eletrnica</p> <p>1.3 - Abastecimento de Combustvel: Capacidade mnima de 50 litros</p> <p>1.4 - Freios e Suspenso Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras.</p> <p>1.4.1 O conjunto das suspenses dianteira e traseira dever possuir eficcia/eficincia satisfatrias quanto  reduo das vibraes/trepidaes originadas da irregularidade da via de circulao e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;</p> <p>1.5 - Direo Direo hidrulica, eltrica ou eletrohidrulica, original de fbrica.</p> <p>1.6 -Transmisso Mnimo de cinco marchas  frente e uma marcha  r</p> <p>1.7 Equipamentos Obrigatrios e Acessrios bsicos: Equipado com todos os equipamentos de srie no especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacmetro (conta-giros do motor); Limpador de pra-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nvel de combustvel; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo-acstico do compartimento do motor; Cintos de segurana para todos os passageiros; Pelcula de Proteo solar (insulfilme) conforme legislao para os vidros laterais da cabine; Protetor de crter e cmbio; Ventilador/desembaador com ar quente na cabine; Faris de neblina originais ou homologados pela fbrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatvel com a voltagem; Air-Bag para os 2 (dois) ocupantes da cabine; Trava eltrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Demais equipamentos obrigatrios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.</p> <p>1.8 - Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria ser original do veculo, construda em ao. A cabine deve ser com sistema original do fabricante do chassi ou homologada pela fbrica para ar condicionado, ventilao, aquecedor e desembaador. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fcil acionamento. A distribuio dos mveis e equipamentos no salo de atendimento deve prever: dimensionar o espao interno, visando posicionar, de</p>	UN	2,
---	---	---	----	----



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 147

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

	<p>forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.</p> <p>1.9 - Sistema Elétrico Será o original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 A do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.</p> <p>1.10 – Iluminação A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural e artificial.</p> <p>1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência Sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de três tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 para o sinalizador luminoso frontal principal.</p> <p>1.12 - Sistema de Oxigênio Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo de 3 litros.</p> <p>1.13 – Ventilação O compartimento do paciente deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação, nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante de teto. Capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser no mínimo 15.000 BTUs.</p> <p>1.15 - Maca Maca retrátil confeccionada em duralumínio, com no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, com colchonete. Deverão apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.</p> <p>2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:</p> <p>2.1 - Design Interno A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma. Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-</p>	
--	---	--



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 148

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

		estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). 2.2 - Design Externo Cor da pintura branca e grafismo padrão com o nome "AMBULÂNCIA" na cor de vermelha, em letras espelhadas na dianteira; letras normais na traseira e nas laterais e cruces vermelhas nas laterais do veículo. Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.		
2	VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO (TIPO D)	Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, air-bag para os dois ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de suporte avançado (tipo D), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Cor branca. Garantia do fabricante mínima de 12 meses. 1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm Distância mínima entre eixos = 3200 mm Capacidade mínima de carga = 1.400 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm Largura interna mínima = 1.650 mm Largura externa máxima = 2.200 mm 1.2 - Motor Dianteiro; Quatro cilindros; Turbo com intercooler Combustível = Diesel Potência de pelo menos 100 cv Torque de pelo menos 24 kgfm Cilindrada mínima = 2.000 cc Sistema de alimentação = Injeção eletrônica 1.3 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros 1.4 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras;	UN	2,
		Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.4.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.5 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.6 -Transmissão Mínimo de cinco marchas à frente e uma marcha à ré 1.7 Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta-giros do motor); Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo-		



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 149

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

	<p>acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Air-Bag para os dois ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.</p> <p>1.8 - Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) será em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estruturado, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem agressivo ao meio ambiente. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de janela que abre e fecha. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.</p> <p>1.9 - Sistema Elétrico O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O sistema será o original do veículo. O painel elétrico interno, deverá possuir duas tomadas para 12V. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio.</p> <p>1.10 – Iluminação A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de dois tipos natural e artificial. Iluminação natural mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros</p>		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 150

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

	<p>opacos ou jateados com trs faixas transparentes no compartimento de atendimento. Iluminao artificial dever ser feita por no mnimo seis luminrias, instaladas no teto, com dimetro mnimo de 200 mm, em base estampada em alumnio cor branca em modelo LED. A iluminao externa dever contar com holofotes tipo farol articulado regulvel manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustvel 180 na vertical.</p> <p>1.11 - Sinalizao Acstica e Luminosa de Emergncia</p>		
	<p>Dever possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com mdulonico e lente inteirica, com comprimento mnimo de 1.000 mm e mximo de 1.300 mm, largura mnima de 250 mm e mxima de 500 mm e altura mnima de 70 mm e mxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veculo. Estrutura da barra em ABS reforado com alumnio extrudado, ou alumnio extrudado na cor preta, cpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descolorao, com tratamento UV. Sinalizador acstico com amplificador de potncia mnima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mnimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e presso sonora a 01 (um) metro de no mnimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos no podero gerar rudos eletromagnticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepo de sinais de rdio ou telefonia mvel. Dever ser fornecido laudo que comprove o atendimento  norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibrao, umidade, poeira, corroso e deformao. Os comandos de toda a sinalizao visual e acstica devero estar localizados em painelnico, na cabine do motorista, permitindo sua operao por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acstico. Dever possuir sinalizador acstico de r.</p> <p>1.12 - Sistema de Oxignio O veculo dever possuir um sistema fixo de oxignio e ar comprimido, alm de ser acompanhado por um sistema porttil de oxigenao. Sistema porttil de oxignio completo: contendo cilindro de oxignio de alumnio de no mnimo 0,5 m3 / 3 litros, vlvula redutora com manmetro, fluxmetro, sada para aspirao com vlvula reguladora e circuito do paciente (frascos, chicote, nebulizador e mscara). Este cilindro deve ser de alumnio, a fim de facilitar o transporte.</p> <p>1.13 - Ventilao A adequada ventilao do veculo dever ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatizao do salo de atendimento dever permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento devero propiciar ventilao, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista dever ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fbrica para ar condicionado, ventilao, aquecedor e desembaador. Para o compartimento do paciente, dever ser fornecido um sistema de ar condicionado com aquecimento e ventilao nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade trmica dever ser com mnimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto.</p> <p>1.14 - Bancos Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salo de atendimento, devem ter projeto ergonmico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabea e cinto de segurana. Na cabine cintos de trs pontos, no salo de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do mdico retrtil. No salo de atendimento, paralelamente  maca, um banco lateral escamotevel, tipo ba, revestido em corvim, de tamanho mnimo de</p>		



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 151

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

	<p>1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus, assento ou assento rebatível e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Garantia de 24 meses.</p> <p>1.15 - Maca Maca retrátil ou bi-articulada, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (suportar uma carga de 500 kgf nos três sentidos), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanha colchonete, confeccionado em</p>		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 152

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

	<p>espuma ou similar, revestido por material resistente e impermevel, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secrees; demais componentes ou acessrios necessrios a sua perfeita utilizao. Devero apresentar Autorizao de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO A distribuio dos mveis e equipamentos no salo de atendimento dever considerar os seguintes aspectos:</p>		
	<p>2.1 - Design Interno Deve dimensionar o espao interno da ambulncia, visando posicionar, de forma acessvel e prtica, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento s vtimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulncia (armrios, bancos, maca) devero ter uma fixao reforada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos no se soltem. As paredes internas devero ser revestidas de material lavvel e resistente aos processos de limpeza e desinfeco comuns s superfcies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plstico reforado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mnima de 3 mm moldada conforme geometria do veculo ou acrilonitrila butadieno estireno (ABS) com espessura mnima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resoluo do Contran Resoluo n 498, de 29 de Julho de 2014.</p> <p>As caixas de rodas se expostas devero possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junes internas, pontos de oxignio fixados na parede do interior do salo de atendimento devero ter um sistema de proteo, e dever ser evitado as formaes pontiagudas, a fim de aumentar a segurana e favorecer a limpeza. Dever ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente ser permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente. Balastre: Dever ter dois pega-mo no teto do salo de atendimento. Ambos posicionados prximos s bordas da maca, sentido traseira-frente do veculo. Confeccionado em alumnio de no mnimo 1 polegada de dimetro, com 3 pontos de fixao no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, atravs de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizvel, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega-mo ou balastres verticais, sendo um junto a porta lateral corredia e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. O piso dever ser resistente a trfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistncia, lavvel, impermevel, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocao dever ser feita nos cantos de armrios, bancos, paredes e rodaps, de maneira continuada at 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o prprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistncia e durabilidade ou superior que o compensado naval. Devero ser fornecidas protees em ao inoxidvel nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pra-choque e soleira da porta traseira), onde os ps da maca raspem, para proteo de todos estes elementos. Janelas com vidros translcidos, opacos ou jateados e corredios em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilao e que tambm possam ser fechadas por dentro, de maneira que no possam ser</p>		



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 153

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

	<p>abertas pela parte externa. Conjunto de armrios para a guarda de todo o material de emergncia utilizado no veculo. Armrios com prateleiras internas, laterais em toda sua extenso em um so lado da viatura (lado esquerdo). Dever ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermevel e lavvel (frmica ou similar). O projeto dos mveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veculo, visando o mximo aproveitamento de espao, a fixao dos equipamentos e a assepsia do veculo. As portas dos armrios devero ser corredias em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontnea das mesmas durante o deslocamento do veculo. Os trincos devem ser de fcil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve presso. As gavetas devem ter limitao de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilizao. Todas as prateleiras devero ter batentes frontais, at mesmo nos armrios com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veculo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos dois cilindros de oxignio e um cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodao dos equipamentos, permitindo a fixao e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mnimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradias, parafusos e etc., devero ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores tero que ser embutidos ou semi-embutidos. Orientao a respeito da distribuio interna dos armrios, sendo que dever prevalecer o descritivo deste Termo de Referncia com as dimenses descritas abaixo o mais aproximadas possveis dependendo da disponibilidade do veculo: i. 01 armrio para guarda de materiais com portas corredias em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; ii. 01 armrio para guarda de materiais com divisrias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de reteno, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; iii. 01 armrio tipo bancada para acomodao de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; iv. 02 gavetas localizadas junto  divisria, abaixo do armrio com portas corredias e acima do alojamento da cadeira de rodas. v. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mnimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.</p> <p>2.2 - Design Externo Cor da pintura branca e grafismo padro com o nome "AMBULNCIA" na cor de vermelha, em letras espelhadas na dianteira; letras normais na traseira e nas laterais e cruces vermelhas nas laterais do veculo.</p> <p>3 – DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULNCIA Equipamentos e materiais complementares, que devero ser fornecidos juntamente com a ambulncia, de acordo com o descritivo tcnico, a seguir:</p> <p>3.1 - Suporte de Segurana 01 Extintor de p ABC de 6 kg</p>		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 154

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

3	VEÍCULO TIPO PASSEIO	Veículo tipo passeio, com capacidade de cinco ocupantes, zero quilômetro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, movido à gasolina/etanol, potência mínima de 120 cv, portas laterais e traseiras deslizantes, airbag, freio com sistema anti-bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, retrovisores elétricos, todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Cor branca. Garantia do fabricante mínima de 12 meses.	UN	1,
		1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.100 mm Distância mínima entre eixos = 2.400 mm Capacidade mínima de carga = 500 kg Altura mínima = 1.800 mm Largura mínima do veículo = 1.700 mm 1.2 - Motor Quatro cilindros Combustível = gasolina/etanol Potência de pelo menos 120 cv Torque de pelo menos 17 kgfm Cilindrada mínima = 1.600 cc 1.3 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 50 litros 1.4 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras e a tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, tipo Macpherson Suspensão traseira com eixo autoestabilizante 1.5 - Direção Direção elétrica ou hidráulica 1.6 – Transmissão Cinco marchas à frente e uma marcha à ré 1.7 - Capacidade Cinco lugares, sendo um motorista e quatro passageiros Porta mala mínimo = 700 litros Portas laterais deslizantes Portas traseiras deslizantes 1.8 Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta-giros do motor); Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo-acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os ocupantes Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Air-Bag para os ocupantes; Trava elétrica para todas as portas Vidros elétricos Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. 1.9 - Ventilação A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.		
4	VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Veículo tipo van, teto alto, com adaptação para pessoa com deficiência, com capacidade mínima duas pessoas com deficiência e oito lugares, além do motorista. Equipado com plataforma elevatória com acionamento eletro-hidráulico de acordo com normas de segurança e instalada conforme legislação vigente, instalado na porta traseira ou na lateral direita corrigida, cintos retratores para segurança dos cadeirantes. Zero quilômetro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, movido à diesel, potência mínima de 120 cv, airbag frontal, freio com sistema anti-bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, retrovisores elétricos, todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Cor branca. Garantia do fabricante mínima de 12 meses. 1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Dimensões Comprimento total mínimo = 5.800 mm Distância mínima entre eixos = 3200 mm Largura com espelho padrão =	UN	1,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 155

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

		2.000 mm Balanço dianteiro = 1.000 mm Balanço traseiro = 1.200 mm 1.2 - Motor Quatro cilindros em linha Combustível = Diesel		
		<p>Potência de pelo menos 120 cv Torque de pelo menos 30 kgfm Cilindrada mínima = 2.000 cc Sistema de alimentação = Injeção eletrônica</p> <p>1.3 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros</p> <p>1.4 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado.</p> <p>1.4.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;</p> <p>1.5 - Direção Direção hidráulica original de fábrica.</p> <p>1.6 – Transmissão Mecânica de 6 marchas Mínimo de 5 marchas à frente e uma marcha à ré</p> <p>1.7 - Capacidade 16 lugares (motorista mais 15 lugares)</p> <p>1.7 Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta-giros do motor); Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo-acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Air-Bag para os ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.</p> <p>1.13 - Ventilação A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.</p> <p>1.14 – Veículo adaptado para pessoa deficiente Veículo tipo van com adaptação para pessoa com deficiência, com capacidade mínima duas pessoas com deficiência e oito lugares, além do motorista. Equipado com plataforma elevatória com acionamento eletrohidráulico de acordo com normas de segurança e instalada conforme legislação vigente, instalado na porta traseira ou na lateral direita corredeira, cintos retratores para segurança</p>		



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 156

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

		dos cadeirantes.		
5	VECULO AMBULNCIA SIMPLES REMOO (TIPO A) - TIPO FURGO	<p>Veculo tipo furgo com carroceria em ao e original de fbrica, zero km, air-bag para os dois ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratao ou do ano posterior, adaptado para ambulncia de simples remoo (tipo A), com capacidade volumtrica no inferior a 7 (sete) metros cbicos no total. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Cor branca. Garantia do fabricante mnima de 12 meses.</p> <p>1. ESPECIFICAOES DO VECULO: 1.1 - Dimenses Comprimento total mnimo = 4.740 mm Distncia mnima entre eixos = 3.100 mm Capacidade mnima de carga = 1.500 kg Comprimento mnimo do salo de atendimento = 2.500 mm Altura interna mnima do salo de atendimento = 1.540 mm</p> <p>1.2 – Motor Quatro cilindros em linha</p>	UN	1,
		<p>Combustvel: diesel Potncia mnima de 130 cv Sistema de alimentao = Injeo eletrnica</p> <p>1.3 - Abastecimento de Combustvel: Capacidade mnima de 75 litros</p> <p>1.4 - Freios e Suspenso Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras. Suspenso dianteira independente, com barra estabilizadora. Suspenso traseira: o veculo dever estar equipado com conjuntos compatveis de molas, barras de toro ou suspenso pneumtica ou hidrulica. Os componentes devero possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veculo devero ser as de menor deflexo. Somente sero permitidas correoes aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexoes indevidas alm das tolerncias permitidas. No sero permitidas correoes devido ao desbalanceamento. O veculo dever ser entregue balanceado.</p> <p>1.4.1 O conjunto das suspensoes dianteira e traseira dever possuir eficcia/eficincia satisfatrias quanto  reduo das vibraoes/trepidaoes originadas da irregularidade da via de circulao e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;</p> <p>1.5 - Direo Direo hidrulica, eltrica ou eletrohidrulica, original de fbrica.</p> <p>1.6 -Transmisso Mnimo de cinco marchas  frente e uma marcha  r</p> <p>1.7 Equipamentos Obrigatrios e Acessrios bsicos: Equipado com todos os equipamentos de srie no especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacmetro (conta-giros do motor); Limpador de pra-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nvel de combustvel; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo-acstico do compartimento do motor; Cintos de segurana para todos os passageiros; Pelcula de Proteo solar (insulfilme) conforme legislao para os vidros laterais da cabine; Protetor de crter e cmbio; Ventilador/desembaador com ar quente na cabine; Faris de neblina originais ou homologados pela fbrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatvel com a voltagem; Air-Bag para os 2 (dois) ocupantes da cabine; Trava eltrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Demais equipamentos obrigatrios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.</p>		



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 157

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

	<p>1.8 - Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. A cabine deve ser com sistema original do fabricante do chassi ou homologada pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.</p> <p>1.9 - Sistema Elétrico O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O painel elétrico interno, deverá possuir duas tomadas para 12V. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio.</p> <p>1.10 – Iluminação A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural e artificial. Deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED.</p> <p>1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de três tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc.</p> <p>1.12 - Sistema de Oxigênio Sistema fixo de oxigênio (rede integrada), contendo um cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros. Em suporte individual, com</p>		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 158

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

	<p>cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT.</p> <p>1.13 – Ventilação A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto.</p> <p>1.15 – Maca Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, três cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanhada de colchonete.</p> <p>2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:</p> <p>2.1 - Design Interno A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de no mínimo uma polegada de diâmetro, com três pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m.</p> <p>2.2 - Design Externo Cor da pintura branca e grafismo padrão com o nome "AMBULÂNCIA" na cor de vermelha, em letras espelhadas na dianteira; letras normais na traseira e nas laterais e cruces vermelhas nas laterais do veículo. Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruces e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal.</p>		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 159

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

6	VEÍCULO TIPO VAN	<p>Veículo tipo van, teto alto, com capacidade de 16 ocupantes, zero quilômetro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, movido à diesel, potência mínima de 120 cv, porta lateral corredeira, airbag frontal, freio com sistema anti-bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, retrovisores elétricos, todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Cor branca. Garantia do fabricante mínima de 12 meses.</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Dimensões Comprimento total mínimo = 5.800 mm Distância mínima entre eixos = 3.200 mm Largura com espelho padrão = 2.000 mm Balanço dianteiro = 1.000 mm Balanço traseiro = 1.200 mm</p> <p>1.2 - Motor Número de cilindros: 4 cilindros em linha Combustível = Diesel Potência de pelo menos 120 cv Torque de pelo menos 30 kgfm Cilindrada mínima = 2.000 cc Sistema de alimentação = Injeção eletrônica</p> <p>1.3 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros</p> <p>1.4 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado.</p> <p>1.4.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;</p>	UN	2,
		<p>1.5 - Direção Direção hidráulica original de fábrica.</p> <p>1.6 – Transmissão Mecânica de 6 marchas Mínimo de 5 marchas à frente e uma marcha à ré</p> <p>1.7 - Capacidade 16 lugares (motorista mais 15 lugares)</p> <p>1.7 Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta-giros do motor); Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo-acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Air-Bag para os ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade</p>		



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 160

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

		com o PROCONVE. 1.13 - Ventilao A adequada ventilao do veculo dever ser proporcionada por janelas e ar condicionado.		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 161

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018. **ANEXO II**

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 019/18

Objeto: Aquisio de 09(nove) veculos tipo ambulncia, van e carro para atendimento da Secretaria Municipal de Sade do Municpio.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 162

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO III

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 019/18

Objeto: Aquisio de 09(nove) veculos tipo ambulncia, van e carro para atendimento da Secretaria Municipal de Sade do Municpio.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 163

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n, por seu(diretor ou socio com poderes de gerencia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 019/18, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 038/18**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [mes] de 2018.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 164

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE ABRIL DE 2018.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE VECULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 034/18, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando  aquisio de (09) nove veculos para atendimento da Secretaria de Sade do Municpio.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 48 (quarenta e oito) horas as requises emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 165

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018. **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato será o equivalente a garantia ofertada pela proponente vencedora, isto é: (00) meses, podendo ser aditado caso haja necessidade da Administração, conforme disposto no artigo 65, c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 166

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
196	02.05.01	4.4.90.52.48	10
795	02.05.01	4.4.90.52.48	10

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
301	0113	2067	02	300055
301	0113	2067	05	300059

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 034/18, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.624 de 19 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 167

EDITAL Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 034/18, ao Pregão Presencial nº 019/18, ao Processo nº 038/18, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 168

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018. ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 019/18

Aos dias do ms de de dois mil e dezoito, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 019/18** foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para aquisio de 09(nove) veculos tipo ambulncia, van e carro para atendimento da Secretaria Municipal de Sade do Municpio, de forma parcelada, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal n 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02, Decreto Municipal n 4.794/06 e Processo n 137/17 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e **FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2018:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
196	02.05.01	4.4.90.52.48	10
795	02.05.01	4.4.90.52.48	10

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
301	0113	2067	02	300055
301	0113	2067	05	300059

5. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 2.624 de 19 de junho de 2014, em como pelo estabelecido nesta ata.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 169

EDITAL N 034, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hipotese, a preferencia do beneficiario do registro em igualdade de condies.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitar o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N 019/18** e legislao aplicavel.
8. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipoteses do artigo 78 da Lei no 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal no 2.624 de 19 de junho de 2014.
9. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGAO PRESENCIAL N 019/18**.
10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercicio do Municipio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cedula de Identidade RG no _____ e inscrito no CPF/MF sob no _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercicio

.....
"FORNECEDOR"